

LIGA GONÇALENSE DE DESPORTOS
BOLETIM OFICIAL Nº 16/2003 - SÃO GONÇALO, 15 DE MAIO DE 2003.
RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

1 – III Intermunicipal de Kung-Fu Gonçalense

Informo aos interessados que o Intermunicipal de Kung-Fu será realizado no Tamoio Futebol Clube, em 01.06.2003 às 09:30h, com pesagem programada para às 08:30h. As inscrições poderão ser feitas até o dia 24.05.2003, no horário de 10:00 às 19:00h, na sede da Liga, anexo ao estacionamento do Tamoio Futebol Clube, informações – telefax 2604-9005 ou 2628-7286 – Sérpio.

Obs.: Os atletas que possuem vínculo com a LGD deverão comparecer a entidade até o dia 24-05-2003 para se regularizar, obtendo assim, condições para competirem.

O campeonato está programado para ter o encerramento às 16:00h, portanto não poderemos aceitar atletas retardatários para inscrição e pesagem. Pois implicaria no atraso geral da competição.

2 – Reunião dos Representantes das Associações

Levo ao conhecimento das interessados que convoco todos os Representantes das Associações, para se reunirem no dia 24-05-2003, às 20:00h, na sede da LGD, sob a seguinte ordem do dia:

- a) Intermunicipal de Kung-Fu Gonçalense.
- b) Estadual de Kung-Fu.
- c) Estadual de Kung Fu Garra de Águia Beneficente

3 – Regulamento

Intermunicipal de Kung-Fu Gonçalense

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - O Intermunicipal de Kung-Fu Gonçalense é uma competição oficial do Município de São Gonçalo, será realizado pela LGD, filiada a Federação de Kung-Fu do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo principal de estimular, propagar e divulgar o Kung-Fu, dando condições aos Clubes e entidades associadas à Liga, para sediar uma etapa de nosso Calendário, onde participarão Associações filiadas à LGD e convidadas;

Artigo 2º - A arbitragem, ficará a cargo do Departamento de Árbitros de Kung-Fu da LDG, onde todos os árbitros são formados pela mesma e se julgar necessário, poderá requisitar árbitros à Federação de Kung-Fu do Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO II – DAS ASSOCIAÇÕES E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 3º - As Associações terão como prazo de inscrições, até o dia 24-05-2003 após esta data não serão aceitas novas inscrições;

Artigo 4º - Somente será cobrado R\$ 10,00 de inscrição por 01 modalidade e a anuidade da LGD.

CAPÍTULO III – DOS ATLETAS E SEUS DEVERES

Artigo 5º - Os atletas inscritos por suas Associações como federados, se obrigam a preencher ficha da Liga Gonçalense de Desportos e apresentarem a cópia (xerox) da carteira da federação, no ato da inscrição.

Artigo 6º - Serão considerados aptos a competir somente atletas filiados à LGD.

Artigo 7º - O atleta disputante terá que estar inscrito, em ficha padrão da Liga, não podendo faltar 02 fotos (3 x 4), xerox da certidão de nascimento, autorização por escrito do responsável, quando o aluno for menor de 21 anos, número de identidade do responsável, atestado médico e assinatura do atleta, no caso de atletas do sexo feminino, além destes procedimentos apresentará atestado informando que não se encontra grávida, nenhuma ficha de inscrição será aceita fora destas normas. Condição para que os atletas tenham seus dados estatísticos registrados na entidade;

CAPÍTULO IV – DAS LUTAS E SEUS EFEITOS

Artigo 8º - As competições de formas externas e internas serão conforme o Regulamento da CBWKC;

Artigo 9º - As lutas serão de acordo com as categorias de peso, constantes no regulamento da CBWKC.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

Artigo 10º - Cada Associação participante é conhecedora das normas das Entidades e Órgãos Superiores;

CAPÍTULO VI – DAS INFRAÇÕES DICIPLINARES

Artigo 11º - As infrações disciplinares serão julgadas pela Junta de Justiça Desportiva da LGD;

Artigo 12º - Os casos omissos ao presente regulamento, serão resolvidos pelo Presidente da LGD.

Sérgio Silva de Oliveira
Diretor do Dep. Técnico de Kung-Fu

Osmar Lannes
Diretor do Dep. De Árbitros de Kung-Fu

SÃO GONÇALO, 15 DE MAIO DE 2003

José Antônio Ferreira Machado
PRESIDENTE